



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 21 / 05 / 2015
FBS
RUBRICA

LEI N° 8.821

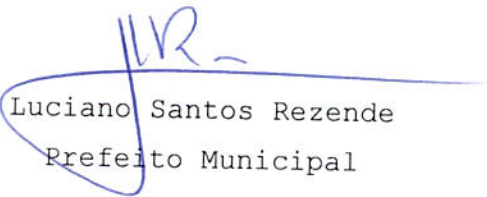
Institui o Dia das Mães.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o Dia das Mães, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de maio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de maio de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2528810/15